REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL
BLACK ONE ESTAÇÃO 1 — ROLETA PREMIADA

ANTES DE PARTICIPAR, LEIA COM ATENÇÃO

Quem participa: quem assinar o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de uma unidade da Estação 1 entre 23 e 30/11/2026, com financiamento Caixa ou venda direta. Um giro na roleta por unidade.

Todo mundo ganha: todas as posições da roleta têm prêmio. O prêmio não pode ser trocado nem convertido em dinheiro.

Quando recebo: em até 90 dias após a assinatura do financiamento na Caixa ou, na venda direta, após o contrato assinado e a entrada compensada.

Prazo para retirar: 60 dias após o aviso de disponibilidade. Depois disso, o direito ao prêmio se perde.

Distrato: antes da entrega, o prêmio é cancelado; depois da entrega, o valor de mercado do prêmio é descontado da devolução.

Dúvidas? Fale com a equipe de Relacionamento com o Cliente antes de assinar.

A campanha **BLACK ONE ESTAÇÃO 1 — ROLETA PREMIADA** é promovida pela ESTAÇÃO 1 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.117.322/0001-95, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3502, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana/BA, doravante denominada ESTAÇÃO 1.

1. DA CAMPANHA

1.1. A campanha consiste na concessão de prêmios aos clientes que adquirirem unidades imobiliárias participantes durante o período promocional, seja por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, seja por meio de venda direta com a ESTAÇÃO 1.

1.2. Cada unidade imobiliária participante adquirida dá direito a 1 (uma) participação na roleta de prêmios. O cliente que adquirir mais de uma unidade participante terá direito a uma participação por unidade adquirida.

1.3. O prêmio será definido por meio de roleta física, acionada pelo próprio cliente no momento da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda.

1.4. Todas as posições da roleta correspondem a um prêmio. Todo cliente que cumprir as condições deste regulamento será contemplado com um dos prêmios listados no item 4, não havendo posição sem premiação.

1.5. Não será permitida a escolha, troca, substituição ou conversão do prêmio em dinheiro por solicitação do participante.

2. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1. A campanha será realizada de 23 a 30 de novembro de 2026, incluindo o evento SUPER FECHAMENTO, em 30 de novembro de 2026.

2.2. A participação estará condicionada à assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de unidade participante dentro do período estabelecido no item 2.1.

3. DOS EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

3.1. Participam da campanha todas as unidades imobiliárias disponíveis para venda nos empreendimentos da ESTAÇÃO 1 durante o período estabelecido no item 2.1.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. A roleta é composta pelas seguintes categorias de prêmios, com as respectivas quantidades disponíveis:

Prêmio	Especificação mínima	Quantidade
Smart TV	43 polegadas	10 unidades
Ar-condicionado	9.000 BTUs	8 unidades
Frigobar	80 litros	6 unidades
Robô aspirador	—	4 unidades
Micro-ondas	20 litros	12 unidades
Cooktop	4 queimadores	15 unidades
Air fryer	4 litros	50 unidades
Cafeteira de cápsulas	—	50 unidades
Total		**155 unidades**

4.2. Esgotada a quantidade de uma categoria, a posição correspondente será retirada ou bloqueada na roleta, de modo que a roleta contenha apenas prêmios disponíveis.

4.3. A escolha das marcas e modelos dos produtos será realizada exclusivamente pela ESTAÇÃO 1, observadas a categoria do prêmio concedido e a especificação mínima indicada no item 4.1.

4.4. As imagens utilizadas na divulgação da campanha são meramente ilustrativas.

5. DA ENTREGA E RETIRADA DOS PRÊMIOS

5.1. O prêmio será disponibilizado em até 90 (noventa) dias corridos, contados:

a) nas aquisições com financiamento: da assinatura do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal;

b) nas vendas diretas: da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda e da compensação do pagamento da entrada/sinal.

5.2. A ESTAÇÃO 1 comunicará ao participante a disponibilidade do prêmio, informando data e local de retirada.

5.3. Após essa comunicação, o participante terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para retirar o prêmio, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.4. A retirada deverá ser feita pelo próprio participante ou por representante munido de procuração com poderes específicos.

5.5. Não realizada a retirada no prazo do item 5.3, o participante perderá o direito ao prêmio, sem direito a indenização ou compensação.

6. DA PERDA DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1. O participante perderá o direito ao prêmio em caso de desistência, distrato, rescisão contratual ou, nas aquisições financiadas, não conclusão do financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

6.2. Caso o distrato ou a rescisão ocorra após a entrega do prêmio, o valor de mercado do prêmio será descontado dos valores eventualmente restituídos ao participante.

6.3. O participante poderá ser excluído da campanha em caso de fraude comprovada, apresentação de informações falsas ou descumprimento das condições deste regulamento.

7. DO CANCELAMENTO E DA PRORROGAÇÃO

7.1. A campanha poderá ser prorrogada ou encerrada antecipadamente pela ESTAÇÃO 1, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.2. Eventuais alterações não prejudicarão os direitos já adquiridos pelos participantes que tenham cumprido as condições estabelecidas neste regulamento.

8. DA PROMOÇÃO SORTE NA GARAGEM XIV

8.1. Durante a campanha BLACK ONE, os clientes que adquirirem unidades participantes também poderão participar da promoção comercial SORTE NA GARAGEM XIV, promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Feira de Santana (CDL), conforme as condições de seu regulamento específico.

8.2. A promoção SORTE NA GARAGEM XIV tem período de participação de 3 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 e contempla o sorteio de 3 (três) automóveis BYD (1 Atto 2 GL e 2 Dolphin Mini GL) e 3 (três) motocicletas Yamaha Factor 150, sendo de responsabilidade exclusiva da CDL.

8.3. A participação, a concessão de cupons, os critérios de elegibilidade e os sorteios obedecerão exclusivamente ao regulamento oficial da promoção.

8.4. Para consultar o regulamento completo, acesse www.sortenagaragem.com.br ou o site da ESTAÇÃO 1, www.estacao1construtora.com.br.

8.5. Certificado de Autorização SPA/ME nº 06.053579/2026.

9. DOS DADOS PESSOAIS

9.1. Os dados pessoais coletados para fins desta campanha serão utilizados exclusivamente para identificação do participante, entrega do prêmio e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.2. O uso de imagem e voz do participante em materiais de divulgação dependerá de autorização expressa, opcional, concedida no Termo de Ciência e Concordância.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação na campanha implica conhecimento e aceitação das condições deste regulamento, formalizadas pela assinatura do Termo de Ciência e Concordância.

10.2. A campanha BLACK ONE ESTAÇÃO 1 — ROLETA PREMIADA é independente da promoção SORTE NA GARAGEM XIV, não se confundindo suas condições de participação ou premiação.

10.3. Dúvidas relacionadas à campanha poderão ser esclarecidas junto à equipe de Relacionamento com o Cliente da ESTAÇÃO 1.

10.4. A execução da campanha observará a legislação aplicável.

Feira de Santana/BA, 23 de novembro de 2026.

ESTAÇÃO 1 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 21.117.322/0001-95